TL 3405

PROMULGACAO DO PREAMBULO DA COMISSAO COORDENADORA DAS ORGANIZACOES NACIONALISTA DE TIMOR LESTE NA INDONESIA (CCONTLI)

I. Base da Fundacao

A. Consideracoes

1. Considerando que a luta pela libertacao de Timor Leste e a responsabilidade Historica e Moral de todos os filhos de Timor Leste sem distincao;

2. Considerando que esta responsabilidade Historica e Moral ate aqui ja tem vindo expressa em termos concretos e manifestado atraves da existencia das organizacoes estudantis e juvenis em regime clandestino na Indonesia, mas ate aqui nao foi possivel de implementar uma sabia e disciplinada coordenacao entre as varias organizacoes existentes na Indonesia;

3. Considerando que nao tem havido ainda uma coordenacao eficaz entre CNRM e as suas organizacoes de base na Indonesia;

4. Acreditando que so a existencia de uma coordenacao ampla e mutua entre as organizacoes nacionalistas de Timor Leste na Indonesia, pode dar corpo (forma) ao apelo pela Unidade Nacional.

Por todos estes motivos, as organizacoes presentes deliberaram por formar a Comissao Coordenadora das Organizacoes Nacionalistas de Timor Leste existentes na Indonesia cujos principios e objectivos gerais sao os seguintes:

B. Principios e Objectivos

1. Definicao

- Comissao Coordenadora das Organizacoes Nacionalistas de Timor Leste existentes na Indonesia ou CCONTLI e um orgao que tem como missao coordenar os trabalhos de nivel nacional entre todas as organizacoes nacionalistas de Timor Leste existentes na Indonesia e resposabilizar os mesmos ao CNRM.

- Todos os programas de nivel nacional estipulados pelo CNRM sao veiculados por todas as organizacoes Nacionalistas na Indonesia atravez da CCONTLI.

2. COMPOSICAO

CCONTLI e composto de todas as Organizacoes Nacionalistas de Timor Leste existentes na Indonesia que lutam pela Libertacao e Independencia Nacional de Timor Leste e com a submissao ao CNRM.

3. FINANCIA

- Provenientes das subscricoes de todas as Organizacoes que sao membros do CCONTLI;
- Provenientes do CNRM;
- Provenientes das organizacoes independentes sem dependencia;
- Provenientes dos esforcos do CCONTLI.

4. CONTA DE RESPONSABILIDADE :

Cada um dos membros do CCONTLI presta a conta de responsabilidade a Assembleia Geral da CCONTLI.

5. DISPOSICOES TRANSITORIAS

Esta promulgacao foi elaborada nos meados de Maio de 1995 pelo Team Formatura encabecada por:

Secretario — Chefe

(Lear) — (Nhokito Ratna)